



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O Vereador Edivaldo Floriano dos Santos Filho (Juneca), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos órgãos competentes a realização de estudos técnicos, em parceria com a Secretaria Municipal de Comunicação, visando à instalação de um painel institucional (outdoor) destinado à divulgação de campanhas, programas e serviços da Prefeitura Municipal, no cruzamento da Avenida João Paulo II (altura do número 639) com a Rua Babilônia, no bairro Jardim Santa Tereza, município de Embu das Artes, estado de São Paulo. A implantação do referido painel tem como objetivo principal contribuir para a incidência direta do sol poente sobre os condutores de veículos que trafegam pelo local, melhorando a visibilidade e, consequentemente, reduzindo os riscos de acidentes, sem prejuízo de sua finalidade institucional de comunicação pública.

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a proposta reúne duas finalidades de interesse público. A primeira consiste em ampliar os canais de comunicação institucional da Prefeitura Municipal, proporcionando um espaço adequado para a divulgação de campanhas educativas, programas e serviços públicos. A segunda decorre da própria localização estratégica do equipamento. No período do entardecer, especialmente durante determinadas épocas do ano, a incidência direta do sol poente compromete significativamente a visibilidade dos condutores que trafegam pelo referido cruzamento, aumentando o risco de acidentes e dificultando a condução segura dos veículos;

CONSIDERANDO que a implantação do painel, desde que precedida de estudos técnicos e observadas as normas de engenharia de tráfego, poderá funcionar como um elemento de controle dos raios solares, contribuindo para maior conforto visual e segurança viária;



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003000370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a execução da medida deverá observar a legislação vigente, as normas de trânsito, os critérios urbanísticos e paisagísticos, bem como as diretrizes de publicidade institucional da Administração Pública, garantindo que o equipamento não gere obstrução da visibilidade e impactos negativos à mobilidade urbana.

FOTO DO LOCAL EM ANEXO.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 22 de julho de 2026.

Juneca - MDB



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003000370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

